



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.262, DE 15 DE JULHO DE 2.005.

“Dispõe sobre: Convênio e auxílio destinado a Associação Casa da Criança de Regente Feijó/SP”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU**, sem emendas, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.759.526/0001-41, estabelecida à Rua São Paulo, nº 723, nesta cidade de Regente Feijó.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida instituição, a título de auxílio, a importância anual de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, durante o decorrer do presente exercício, de acordo com a necessidade da entidade.

Parágrafo 1º – Aludido valor deverá ser destinado ao pagamento de despesas relativas a reformas, ampliações e reparos de quaisquer naturezas na sede da entidade.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2.005.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal